



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

L E I Nº 1.317/93

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUIR UMA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU, COM SEIS SALAS DE AULA, PARQUE INFANTIL, QUADRA POLIVALENTE PISTA DE ATLÉTISMO NO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE".

**NEREU BOTELHO DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma Escola Municipal no Distrito de Capão Grande, com seis (06) Salas de Aula, Parque Infantil, Quadra polivalente e Pista de Atletismo Interno.

Art. 2º - Os recursos para o cumprimento da presente Lei serão destacados da rubrica própria do Orçamento Programa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande-Mt..12.de.julho.de.1993:.....

  
**NEREU BOTELHO DE CAMPOS**  
PREFEITO MUNICIPAL